



ATA DO 117º ENCONTRO DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Presidência: Desembargador CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO

Local: Plenário Pedro Soares Muñoz, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Porto Alegre – RS – Período: 01 e 02 de agosto de 2019

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz, no 13º andar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, número 1565, nesta cidade de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, declarou aberto o **117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça**. Compuseram a mesa de honra as seguintes autoridades: Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Luis Augusto Lara, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Fabiano Dalazen Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Cristiano Vieira Heerdt, Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, representante do Conselho Nacional de Justiça; Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional da Justiça; Gustavo Paim, Prefeito de Porto Alegre, em exercício; e Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Destaca-se, ainda, a participação dos Presidentes e representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados; integrantes da Comissão Executiva do Conselho dos Tribunais de Justiça; ex-Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes; integrantes da Administração do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; ex-presidentes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; autoridades anunciadas no protocolo; magistrados; servidores; e demais presentes. A seguir, todos foram convidados a ouvir a execução do Hino Nacional interpretado pelo tenor Dirceu Pastori e pela soprano Caroline Gobbato,



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

acompanhados por Paulo Johann ao teclado. Em seguida, foi apresentado o vídeo institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Na sequência, o Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro fez seu pronunciamento e, ao final, todos os presentes foram convidados a ouvir a execução do Hino Rio-Grandense, interpretado pelos artistas supracitados. Após, foi encerrada a solenidade de abertura do 117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça. No dia seguinte, dois de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz, no 13º andar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, número 1565, nesta cidade de Porto Alegre, o Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Presidente, declarou abertos os trabalhos do 117º Encontro do Conselho dos Tribunais, com as seguintes presenças: Des. **Gesivaldo Nascimento Britto**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Des. **Cláudio de Mello Tavares**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro**; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; **Des. Frederico Ricardo Neves**; representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **Des. Artur Marques da Silva Filho**; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; **Des. Nelson Missias de Moraes**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; **Des. Walter Carlos Lemes**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; **Des. Carlos Alberto Alves da Rocha**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso; **Des. Washington Luis Bezerra de Araújo**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Des. **Márcio Murilo da Cunha Ramos**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Des. **Sérgio Luiz Teixeira Gama**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; Des. **Sebastião Ribeiro Martins**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Des. **João Rebouças**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Des. **Rodrigo Collaço**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Des. **Tutmés Airan de Albuquerque Melo**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Des.



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Alberto Romeu Gouveia Leite; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em exercício; Des. **Yedo Simões de Oliveira**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; Des. **Adalberto Jorge Xisto Pereira**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Des. **Francisco Djalma**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Des. **Paschoal Carmelo Leandro**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Des. **Walter Waltenberg Silva Júnior**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Des. **Maysa Vedramini**; representante do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins; Des. **Mozarildo Cavalcanti**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Des. **João Guilherme Lages Mendes**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; Des. **Romão Cícero de Oliveira**; Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito federal; Des. **Luiz Felipe Silveira Difini**; Vice-Presidente da Região Sul; Des. **Elaine Cristina Bianchi**; Vice-Presidente da Região Norte; Des. **Cleones Carvalho Cunha**; Vice-Presidente da Região Nordeste; Des. **Paulo Roberto Vasconcelos**; membro da Comissão Executiva; Des. **José Carlos Malta Marques**; membro da Comissão Executiva; Des. **Ronaldo Eurípedes de Souza**; membro da Comissão Executiva; Des. **Renato Braga Bettega**; membro da Comissão Executiva; Des. **Luiz Antônio Araújo Mendonça**; membro da Comissão Executiva; Des. **Denise Bonfim**; membro da Comissão Executiva. Registradas, ainda, as presenças do Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, representante do Conselho Nacional de Justiça; e do Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional da Justiça. Iniciando as atividades, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** deu boas-vindas a todos e concedeu a palavra ao Ministro **Paulo de Tarso Vieira Sanseverino**, que proferiu palestra abordando o tema “Magistratura do Século XXI”, discorrendo acerca das perspectivas da magistratura diante dos impactos da revolução tecnológica das últimas décadas no Poder Judiciário. Após a palestra do Ministro Sanseverino, foi concedida a palavra ao Conselheiro **Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior**, do CNJ, o qual saudou a todos, manifestando alegria em congregar com os Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. A seguir, abordou os seguintes tópicos: 1) projeto e-



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

NatJus (cadastro nacional de pareceres, notas e informações técnicas) e implementação da Resolução nº 238/2016-CNJ. Relatou que, em face da dificuldade de alguns estados implementarem um e-NatJus, o Ministro Dias Toffoli determinou a criação dessa plataforma dentro do CNJ. Ressaltou a importância de os Tribunais incluírem em suas propostas orçamentárias uma rubrica para esse fim, salientando a necessidade de se incentivar os magistrados a consultarem o Banco de Notas Técnicas e os enunciados que o Conselho Nacional de Justiça desenvolve, a fim de que estejam conectados ao século XXI; 2) noticiou que a Comissão de Saúde do Magistrado elaborou estudo para contemplar a Magistratura no que diz respeito à questão da saúde, informando que está sendo formulado um projeto de resolução em que o Conselho Nacional de Justiça orientará os Tribunais de Justiça a colocar uma rubrica nas suas propostas orçamentárias definindo determinado valor para suportar um plano de saúde para a Magistratura Nacional. Agradeceu a oportunidade, despedindo-se. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** agradeceu as presenças do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, do Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior e do Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, desfazendo a mesa e anunciando o intervalo. Retomados os trabalhos, sob a Presidência do Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, iniciou-se reunião reservada para tratar de assuntos internos. Concedida a palavra ao Des. **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, este homenageou o Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, enaltecendo a forma solícita e gentil com que o Conselheiro sempre atendeu aos Presidentes dos Tribunais. A homenagem foi ratificada pelo Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, em nome do Conselho. Os trabalhos foram iniciados com a seguinte discussão: **Resolução 88/2009-CNJ**, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados; e **Resolução 219/2019-CNJ**, que dispõe sobre a distribuição de servidores de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** registrou o encaminhamento, ao CNJ, de ofício solicitando flexibilização das determinações constantes das Resoluções, mencionando, ainda, o envio àquele



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Conselho do estudo, nesse mesmo sentido, realizado a partir das conclusões obtidas no encontro realizado no Paraná. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** passou a palavra aos Presidentes. O Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** noticiou que o Ministro Dias Toffoli informou, em reunião em Fortaleza, que flexibilizaria a Resolução 88, nos termos encaminhados pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, ressaltando o pedido alternativo no sentido de que sejam excluídos do cômputo os cargos voltados para a atividade fim, ou seja, os cargos de assessoramento de magistrados, o que atenderia a todos os Tribunais. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** corroborou com o exposto e destacou solicitação anterior para que todos se manifestassem especificamente em relação ao pedido da AMB. O Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, inicialmente, manifestou sua satisfação com os itens da pauta, lembrando que, na última reunião, em Salvador, propôs que os temas dos Encontros fossem voltados aos interesses dos Tribunais. Na sequência, mencionou que a matéria de que trata a Resolução 88 não pode ser vista sem ter em conta a Resolução 219, ressaltando a contradição existente entre ambas, já que a força de trabalho é reduzida pela primeira e incrementada pela segunda. Citou caso específico do TJ/MA e finalizou sugerindo o encaminhamento, ao CNJ, de solicitação no sentido de que as resoluções sejam previamente encaminhadas aos Presidentes dos Tribunais para que estes se manifestem no prazo de 15 dias. O Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** comentou acerca da diversidade existente nos tribunais, o que impossibilitaria ao CNJ estabelecer normatizações para disciplinar o Brasil inteiro apenas com base nas informações que se tem em Brasília e considerando apenas as condições lá existentes. Na mesma direção, manifestou-se o Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**. A seguir, o Des. **Márcio Murilo da Cunha Ramos** abordou tema atinente à jornada de trabalho, esclarecendo que o CNJ, na Resolução 88, estatui, expressamente, no art. 1º, que a jornada deve ser de sete horas contínuas ou oito intercaladas, exceto se houver expressa proibição disposta em lei. A partir dessa e de demais considerações, discorreu sobre ações interpostas por servidores cobrando hora suplementar. Por fim, mencionou que os servidores estão ganhando ações monocraticamente no Supremo



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Tribunal Federal. Considerando as possíveis consequências decorrentes dessas ações, sugere que o Conselho se manifeste no sentido de alertar o Ministro do Supremo Tribunal Federal quanto à inadequação do voto-paradigma adotado nas decisões concedidas aos servidores. Sugeriu, ainda, o debate amplo do tema e a composição de comissão para enfrentar o assunto no STF. Com a palavra o Des. **Walter Carlos Lemes** manifestou preocupação com os critérios estabelecidos nas Resoluções 88 e 219, pela dificuldade de disponibilizar servidores do 2º para o 1º grau. Relatou haver o CNJ concedido prazo de 60 dias para que o TJ/GO implemente providências que atendam ao determinado nas resoluções citadas. Como uma das ações iniciais, informou a criação de uma central para atender ao primeiro grau, dentro da própria comarca de Goiânia, por meio de serviço eletrônico. Relatou outras questões que trazem dificuldades para a administração do Poder Judiciário daquele Estado. Na sequência, o Des. **Carlos Alberto Alves da Rocha** reforçou manifestações anteriores quanto ao fato de o Ministro Toffoli flexibilizar as Resoluções 88 e 219 do CNJ. Mencionou, também, que o TJ/MT encaminhou ofício ao Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi no sentido de que seja considerada como atividade-fim aquela exercida por terceirizados, como conciliadores e juízes leigos. A alteração desse ponto na Resolução 219 também ficou de ser revista pelo Ministro Toffoli. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** manifestou-se no sentido de que esse tema está evoluindo de forma satisfatória, citando contato mantido com o Ministro Toffoli, nessa mesma linha. O Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo**, retomando a questão relativa às peculiaridades de cada Tribunal, considerou a sub-representação das justiças estaduais no CNJ. Ponderou que os Tribunais Estaduais detêm 80% dos processos e, em contrapartida, dispõe somente de dois representantes naquele Órgão. Assim, no seu entender, são os Juízes Federais dos mais diversos ramos que disciplinam as matérias e impõem os normativos que vão reger as justiças estaduais, sem contemplar as diferentes realidades. Finaliza, afirmando que a “Resolução 88 é claramente uma falta de visão por conta dessa sub-representatividade”. Em continuidade, o Des. **Sérgio Luiz Teixeira da Gama**, após cumprimentar os presentes, referiu preocupação em relação à



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Resolução 219 e relatou a dificuldade enfrentada pelo TJ/ES para atender ao que nela está disposto. Manifestou concordância com relação às falas anteriores no sentido de conscientizar o CNJ quanto às diferenças regionais. Relatou projetos implementados naquele Tribunal, como, por exemplo, audiências de custódia, Projeto Siga e Mutirão Carcerário. Concluindo, parabenizou o Presidente do Conselho pelos temas pautados. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** agradeceu e esclareceu que a pauta foi resultado de solicitações feitas na última reunião. O Presidente passou a palavra à Des.^a **Maysa Vedramini**, que discorreu sobre a demora de retorno do CNJ para referendar a reestruturação do quadro do TJ/TO, afirmando estarem aguardando, desde abril, resposta daquele Órgão, a fim de poderem atender à exigência da Res. 219, combinada com a Res. 88. Cumprimentando a todos, o Des. **João Guilherme Lages Mendes** ratificou a fala do Des. Washington Luis Bezerra de Araújo sobre a importância de uma atuação preventiva para a elaboração das resoluções no CNJ. Referiu, quanto à exposição do Conselheiro Hossepian no tocante à reserva, por parte dos Tribunais, de verba orçamentária para a saúde dos magistrados, que tal proposição seria onerosa. Propôs, em substituição, a elaboração de um plano nacional de saúde para magistrados e servidores, como o existente no Exército e no Banco do Brasil. Solidarizou-se com o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, do Estado da Paraíba, afirmando também ter enfrentado problemas relativos à jornada de trabalho dos servidores no Estado do Amapá e que está negociando com os sindicatos o parcelamento, em doze anos, da hora trabalhada a mais. O Des. **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, endossando falas anteriores concernentes às Resoluções 88 e 219, sugeriu seja gestionada perante o CNJ a suspensão dos efeitos dessas Resoluções, enquanto não ocorrer a adaptação pretendida pelo Ministro Toffoli, “até que nós possamos debater melhor o assunto e levar ao conhecimento do Conselho as nossas peculiaridades e especificidades locais”. Após o Des. **Márcio Murilo da Cunha Ramos** ratificar integralmente as palavras do Des. Adalberto Xisto Pereira, o Des. **João Rebouças** parabenizou o Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro pela pauta proposta, agradeceu a recepção e ratificou manifestações anteriores. Citou um procedimento



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

provocado pela Associação dos Magistrados no sentido de distribuição do redimensionamento da força de trabalho, buscando, assim, a revisão do art. 26 da Resolução 219. Enfatizou, também, a necessidade de os Tribunais unirem esforços com relação à autonomia diante das intervenções indevidas do CNJ. Abordou, a seguir, o custo que demandam os deslocamentos de pessoas convocadas pelo CNJ e questionou a razão de não se realizarem videoconferências para esse fim. O Des. **Gesivaldo Nascimento Britto** retomou o tema da obrigatoriedade de encaminhamento de projetos de lei para o CNJ, o que, na sua opinião, fere a autonomia dos Tribunais no tocante à criação de cargos. Citou fato concreto de projeto de lei para criação de nove cargos de Desembargador, ressaltando que a lei, que fora sancionada pelo Governador, foi suspensa pelo CNJ. Prosseguiu, enfatizando a necessidade imperiosa de que os Tribunais mantenham a autonomia administrativa e financeira que lhes garante a Constituição Federal. Retomou a necessidade de o CNJ considerar as características regionais dos Tribunais, invocando estes a discordarem veementemente da atuação “agressiva” do Conselho. Relatou questões ligadas ao TJ/BA, registrando o excesso de ingerência do CNJ sobre os Tribunais. Na sequência, o Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** retoma falas anteriores quanto à ação do CNJ nos Tribunais, enfatizando que aquele Conselho cobra celeridade dos Tribunais, mas, em contrapartida, não procede ao julgamento de processos demandados pelo Tribunais. Saudando a todos, o Des. **Rodrigo Collaço** agradeceu a receptividade e elogiou a organização do evento. Em seguida, sugeriu procedimentos no sentido de se efetuar levantamento de todas as inconstitucionalidades que aparentemente existem nas regulamentações do CNJ, com questionamento quanto ao controle constitucional em abstrato, a fim de questionar o Supremo relativamente ao que pode ou não ser estabelecido por aquele Conselho. Acredita que essa ação deva ser encaminhada em nome do interesse coletivo, evitando-se ações isoladas de Tribunais, como tem ocorrido. O Des. **Claudio de Mello Tavares** evidenciou o fato de a Recomendação 219 ferir a autonomia e a independência dos Presidentes dos Tribunais; relatou ações próprias do TJ/RJ e encerrou questionando a constitucionalidade das recomendações



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

do CNJ. O Des. **Nelson Missias de Moraes** manifestou concordância com o proposto pelo Des. Rodrigo Collaço e prosseguiu firmando pensamento no sentido de que as resoluções do CNJ não podem induzir os Tribunais a extrapolarem a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** lembrou que, pelo Conselho e pelo TJ/RS, foi encaminhado ao CNJ pedido para que fossem sustados os efeitos da Recomendação 32, que frontalmente afeta a autonomia financeira e administrativa dos Tribunais. Reafirmou, ainda, a necessidade de que esse tema retorne à pauta do CNJ. Mencionou, também, o encaminhamento de ofício requerendo a revisão das Resoluções 88 e 2019 e aventou a possibilidade de se solicitar a suspensão destas, uma vez que ainda não se deu a revisão solicitada. Após, retomou a proposta apresentada pelo Des. Rodrigo Collaço, considerando pertinente a elaboração de estudo para verificar a constitucionalidade das normatizações do CNJ. Considerou duas possibilidades: uma representação à Procuradora-Geral da República, ou o encaminhamento por meio de associação legitimada. Sugere que essa representação seja precedida de uma análise dos pontos que afetam mais diretamente os Tribunais. O Des. **José Carlos Malta Marques**, dando continuidade à abordagem do tema, sugeriu que o Conselho proceda à contratação de um escritório de advocacia que tenha envergadura suficiente para fazer esse enfrentamento, elaborando, inclusive, os levantamentos e estudos que se fizerem necessários. Acredita que, com esse encaminhamento, a ação seria deflagrada de forma mais definitiva. O Des. **Tutmés Airan de Albuquerque Melo** acolheu a fala do Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos quanto à necessidade de o CNJ consultar previamente os Tribunais Estaduais nos casos de edição de resoluções que afetem diretamente os Tribunais. Na sequência, o Des. **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, referindo-se às diversas exposições anteriores, aderiu à proposta de contratação de advogado para a defesa de alguns pleitos dos Tribunais, conforme sugerido pelo Des. Rodrigo Collaço. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** pontuou as sugestões apresentadas no sentido de manifestação prévia dos Tribunais anteriormente à edição de resoluções pelo CNJ, como também “a suspensão do ofício, etapas, participação, controle concentrado, estudo”. Acrescentou



**117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.**

que em caso de demanda judicial há necessidade de tomada de preço de três advogados qualificados, preferentemente do centro do País. Na sequência, o Des. **Adalberto Jorge Xisto Pereira** questionou a legitimidade de o Conselho propor a Ação Direta de Inconstitucionalidade. Nesse debate, ficou reafirmado que a ADI deverá ser ajuizada por meio de entidade legitimada, como a Associação dos Magistrados Brasileiros. Após a exposição de alguns Desembargadores acerca desse assunto, o Des. **José Carlos Malta Marques**, enfocando a questão da legitimidade do Conselho para interpor a ADI, observou que a própria banca de advogados poderá realizar esse estudo. Caso se chegue à conclusão de que o Conselho tem legitimidade, a AMB poderá, em um segundo momento, atuar como *amicus curiae*. A seguir, o Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro passou a palavra à Contadora do Conselho, sra. **Maria Elisa Brasil**, para prestação de contas. A Contadora destacou que, no dia anterior, foi realizada reunião do Conselho Fiscal, com a apresentação dos documentos que compuseram os pareceres relativos à prestação de contas. A seguir, o Des. **José Carlos Malta Marques** teceu comentários sobre os dados apresentados ao Conselho Fiscal e recomendou a aprovação incondicional das contas. Houve manifestações no sentido de parabenizar o trabalho da sra. Maria Elisa Brasil. Após, deu-se a **aprovação, por unanimidade, das contas do Conselho dos Tribunais de Justiça**. Na sequência, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** abordou a questão do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002330-77.2012.2.00.0000 do CNJ, enfatizando os convênios e planos de trabalho enviados ao CNJ por vários Tribunais. Informou haver solicitado àquele Conselho autorização para a retomada dos pagamentos por parte daqueles que já preencheram os requisitos exigidos. Acrescentou que essa definição deverá se dar neste mês de agosto. Finalizou orientando no sentido de que os Tribunais não efetuem pagamento enquanto não for celebrado esse novo convênio, nos termos do que foi determinado pelo CNJ. A seguir, o Presidente desfez a mesa e encerrou as atividades do turno matutino, convidando os presentes para visita ao prédio anexo do Tribunal de Justiça do RS. No turno da tarde, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Presidente, abordou o tema **Interoperabilidade**. Noticiou que, até o final do ano, deverá haver um



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

instrumento de interoperabilidade com relação ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), registrando a dificuldade de alguns Estados para efetivá-la. Concedeu a palavra ao Des. **Yedo Simões de Oliveira**, que lamentou que a interoperabilidade não seja permitida pela Resolução nº 280/2019-CNJ, registrando a existência de sete tribunais no País que possuem o Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), que demonstra ser mais avançado que o SEEU. Citou que, caso seja liberada pelo CNJ a interoperabilidade, ter-se-á resolvida a questão do SEEU, uma vez que se poderá compartilhar os dados com o SEEU em tempo real. Criticou o fato de o CNJ rejeitar essa interoperabilidade, a qual, inclusive, está prevista no Código de Processo Civil e na Lei de Informática. Ressaltando as qualidades do sistema SAJ, mencionou que nela se tem “um sistema de execução penal avançadíssimo, que possibilita a identificação biométrica, o julgamento de recurso em sentido estrito de forma virtual, apresentação dos presos que cumprem pena em regime solto, com liberdade condicional, que se apresentam nos *tokens* em todas as nossas unidades”. Destacou que, neste momento, adotar o SEEU, um sistema que ainda está em formação, seria um retrocesso. Mencionou, ainda, não haver concordado com a solicitação do CNJ de inserir manualmente os dados que já estão consolidados no sistema eletrônico. Finalizou, solicitando o apoio do Conselho no sentido de que seja autorizada a continuação do uso do sistema SAJ pelos sete Tribunais que o adotaram. Ponderou, ainda, acerca dos custos já dispendidos pelos Tribunais quando da aquisição/atualização do SAJ com a Softplan. O Des. **Rodrigo Collaço** manifestou sua concordância com relação à impossibilidade de se recadastrarem manualmente 78.000 processos, enfatizando o eventual risco que acarretaria à própria execução penal do Estado, a qual depende da velocidade que o sistema SAJ proporciona. Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, considerando as falas anteriores, sugeriu que o Conselho encaminhe ao CNJ solicitação no sentido de que o SEEU seja adotado somente por aqueles Tribunais que ainda não possuem um sistema próprio eficaz; permitindo aos demais a utilização do SAJ. O Des. **Paschoal Carmello Leandro** explicou que, no TJ/MS, há projeto de implantação do SEEU que contempla três fases.



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Explicitou que, atualmente, foi concluída a primeira fase, que utiliza uma ferramenta criada em parceria com o CNJ (extrator), a qual realiza a migração de dados dos processos do sistema SAJ, lançando-os no SEEU. Referiu, ainda, que a segunda fase (migrador), migrará os dados do processo para o SEEU, dispensando o “extrator”; e a terceira fase (integrador) possibilitará “a integração, o funcionamento para a conexão transparente do SAJ”. Explicou que a conclusão desse trabalho está prevista para outubro de 2019, quando o SEEU estará totalmente instalado naquele Estado. O Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** teceu considerações acerca das deficiências do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) e sugeriu a realização de Seminário, com a participação do CNJ, para que as decisões sejam tomadas com base em parecer técnico de especialistas contratados para analisar os diversos sistemas utilizados pelos Tribunais. Cumprimentado a todos, o Des. **Artur Marques da Silva Filho** citou o encaminhamento de ofício ao CNJ, mostrando a realidade de São Paulo, bem como as dificuldades em atender ao exposto na Res. 280, requerendo fosse autorizada ao TJ/SP a adesão, de forma parcial ou flexibilizada, ao sistema SEEU, já que o SAJ tem atendido de forma plenamente satisfatória. Enfatizou que, por determinação do Presidente do TJ/SP, foram reunidas as autoridades e entidades envolvidas, como Secretário de Administração Penitenciária, Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e integrantes do Conselho Superior da Magistratura, que subscreveram o referido ofício. Finalizou mencionado que o TJ/SP aguarda resposta do CNJ com relação a essa questão, enfatizando que o “Tribunal de São Paulo tem insistido na manutenção do SAJ e na elaboração de um plano piloto que possa justificar, pela prova de conceito, que é um mecanismo utilizado para verificar e aferir a funcionalidade do sistema de informática”. O Des. **Nelson Missias de Moraes**, após mencionar ações realizadas pelo TJ/MG relativamente ao sistema PJe, asseverou que seria positivo, para os envolvidos no processo, se, no futuro, todos os Tribunais optassem por adotar uma mesma plataforma, desde que eficiente. O Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** enfatizou a imensa diferença de produtividade entre o Pje e o SAJ, criticando a imposição do CNJ para que os Tribunais utilizem um sistema



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

ineficiente como o PJe, quando o ideal seria permitir a interoperabilidade entre as plataformas. O Des. **Yedo Simões de Oliveira** relatou a interoperabilidade existente entre o SAJ e o sistema Processo Judicial digital (Projudi), adotado pelo TJ/AM. Ponderou a impossibilidade de o CNJ dar suporte remoto a todos os tribunais em tempo satisfatório para as demandas existentes. Concluiu afirmando que, devido à diversidade, às especificidades e às peculiaridades de cada Tribunal, é extremamente difícil a unificação de um sistema, impondo-se, assim, a interoperabilidade. O Des. **Sérgio Luiz Teixeira da Gama** acolheu as falas do Des. Yedo Simões de Oliveira e asseverou que o PJe atende satisfatoriamente às necessidades do TJ/ES. O Des. **José Carlos Malta Marques**, retomando a proposta do Des. Washington Luis Bezerra de Araújo relativamente à realização de seminário para avaliação dos diversos sistemas utilizados pelos Tribunais, sugeriu que, nesse seminário, fosse também discutido o custo financeiro dos sistemas. Frisou que o custo, geralmente elevado, desses sistemas compromete o orçamento, principalmente, dos Tribunais de pequeno porte. O Des. **Walter Waltenberg Silva Júnior** não se mostrou favorável à realização de seminário para escolha de um sistema, uma vez que estes sofrem aprimoramentos constantes. Defendeu o encaminhamento de solicitação ao CNJ, a fim de que este autorize aos Tribunais a livre escolha do sistema utilizado antes da Resolução 185/2013-CNJ, acrescentando-se a isso a flexibilização da Resolução 280. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** encaminhou para votação a proposta do Des. Walter Waltenberg Silva Júnior, relativamente ao envio de ofício ao CNJ objetivando autorização no sentido de que seja respeitada a opção dos tribunais quanto à escolha de sistema de informática, segundo as características, necessidades e adaptabilidades inerentes a cada Tribunal. Assim, manter-se-ia a possibilidade de manutenção das plataformas utilizadas anteriormente à publicação da Resolução 185. Pelos argumentos amplamente expostos, será também requerida a interoperabilidade entre os sistemas implantados. **APROVADAS AS PROPOSIÇÕES. UNÂNIME.** Retomando a pauta, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** anunciou o próximo item a ser tratado: **Previdência**. Enfatizou ser necessária uma posição do Conselho sobre a Reforma



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Previdenciária, salientando a necessidade de constar da Carta a manutenção da Magistratura em regime próprio previdenciário por se tratar de carreira típica do Estado, justificando-se, assim, um regramento previdenciário distinto. Na sequência, o Des. **João Guilherme Lages Mendes**, ponderou acerca das dificuldades orçamentárias dos Tribunais e propôs o encaminhamento de ofício tratando do julgamento das Ações Cíveis Ordinárias nºs 3150 e 3151, de Relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** encaminhou para votação a proposta. **APROVADA, UNÂNIME.** Em seguida, introduziu o próximo item da pauta: **Audiência de Custódia.** Com a palavra, o Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** comentou aspectos que dificultam a condução do preso para uma audiência de custódia e considerou importante que o CNJ permita, em alguns casos, a realização de audiências por videoconferência. O Des. **Rodrigo Collaço** informou que, no Estado de Santa Catarina, as audiências de custódia são realizadas, via de regra, de forma presencial. Porém, em determinadas situações, mediante despacho quanto à impossibilidade de apresentação do preso, as audiências são realizadas por videoconferência, sem que haja a nulidade do ato. Referiu que a Justiça Federal já utiliza amplamente esse instrumento. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** teceu comentários sobre dificuldades na condução de presos no Rio Grande do Sul e aventou a possibilidade de, inicialmente, as Corregedorias dos Tribunais orientarem no sentido de, no caso concreto, justificarem a realização de audiência por videoconferências, nos moldes da Justiça Federal. O Des. **Sérgio Luiz Teixeira Gama** propôs a alteração da Resolução nº 213/2015 do CNJ, que regulamenta a apresentação de pessoa presa à autoridade judicial, a fim de que o juiz possa se inteirar das circunstâncias que envolveram o evento, acolhendo, também, movimento no sentido de se implementar audiências por videoconferência. Usando da palavra, o Des. **Romão Cícero de Oliveira** referiu haver consultado o CNJ quanto à realização de custódia por videoconferência nos casos de crimes ocorridos no interior de presídio, envolvendo presos perigosos, tendo obtido resposta negativa daquele Conselho. O Des. **Walter Carlos Lemes** manifestou concordância com a fala do Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e salientou a economicidade e a segurança que a



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

audiência por videoconferência pode trazer a todos os envolvidos. Após a explanação de outros Desembargadores, na mesma linha das exposições anteriores, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** encaminhou para votação a proposta de alteração da Resolução do CNJ, pleiteando a realização de audiência por videoconferência, especificamente nos casos de audiência de custódia. **APROVADO, UNÂNIME.** A seguir, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** enalteceu o trabalho do jornalista Walbert Monteiro na edição da Revista do Conselho dos Tribunais de Justiça. Considerou a importância da revista na divulgação dos trabalhos do Conselho. Salientou, no entanto, a dificuldade de obtenção de patrocínio para cobrir o custo integral da publicação, que totaliza vinte mil reais a tiragem, com impressão de qualidade. Isso posto, encaminhou para votação a proposta de o Conselho arcar com as despesas decorrentes da publicação da revista, nos casos de necessidade de suplementação, mediante prestação de contas. **APROVARAM, UNÂNIME.** Com a palavra, o Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos** solicitou ao Presidente a exposição dos temas da pauta por ele sugeridos. Inicialmente: **Atualização de diárias para magistrados e servidores.** Relatou a defasagem dos valores recebidos pelos membros dos Tribunais Estaduais em relação aos Tribunais Superiores e ao CNJ. Dito isso, passou ao próximo ponto: **Discussão de assuntos relevantes na programação.** Recomendou a criação de um banco de dados de atas de registro, que permitiria o compartilhamento de boas práticas. Na sequência, abordou o item seguinte da pauta: **Pagamento de custas com cartão de crédito.** Referiu Resolução nesse sentido, editada pelo TJ/MA, ressaltando que o pagamento de custas e emolumentos via cartão de crédito agrega receita para Tribunais. Por fim, passou ao seguinte tópico: **Mudança das regras do Selo Justiça.** Destacou a alteração de prazos pelo CNJ e sugeriu seja gerenciada a dilatação destes, até o mês de dezembro, para que se possam cumprir as regras que ensejam o Prêmio CNJ de Qualidade. Após a exposição do Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, diversos magistrados manifestaram-se relativamente à cobrança de custas processuais, referindo que ações de protesto de custas não pagas têm surtido efeitos positivos para a arrecadação dos Tribunais. Quanto ao uso do cartão de crédito para o



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

pagamento das custas processuais, o Des. **José Carlos Malta Marques** externou sua preocupação acerca da possibilidade de configurar renúncia de receita a cobrança de taxas administrativas e despesas pelas bandeiras de cartão de crédito. Pelo Des. **José Joaquim Figueiredo dos Anjos** foi esclarecido que o termo de referência constante da Resolução explicita as regras, sendo que as taxas administrativas seriam cobradas do devedor. Assim, os Tribunais receberiam o valor integral da dívida. O Des. **Luiz Felipe Silveira Difini** teceu comentários, a título de esclarecimento, acerca dos processos da Certidão de Dívida Ativa – CDAs. Citou a ementa do recurso repetitivo julgado pelo STJ acerca do tema (Recurso Especial nº 1.686.659, de São Paulo). O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** destacou mais um tópico da pauta: **Gerenciamento dos depósitos judiciais**. Foi registrado pelo Des. **Nelson Missias de Moraes** que o TJ de Minas Gerais já apresentou memoriais e está realizando um trabalho no CNJ para maior participação dos Tribunais no tocante a esta questão. Na sequência, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** indicou o item seguinte da pauta, **Competência de ações acidentárias**. O Des. **Adalberto Jorge Xisto Pereira** informou a remessa desse tema por uma das integrantes da diretoria da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE. Ressaltou, porém, que a conveniência da apreciação, ou não, do assunto ficará a critério do Conselho. O Des. **Cláudio de Mello Tavares** noticiou os resultados positivos decorrentes da parceria efetivada entre o Poder Judiciário e os Municípios no Estado do Rio de Janeiro, enfatizando a contratação direta da Agência dos Correios. Com a palavra, o Des. **Walter Carlos Lemes**, a partir de relato do ocorrido no TJ/GO, referente ao empréstimo de valores do Fundo de Reaparelhamento ao Governo daquele Estado, externou sua preocupação com o Projeto Mansueto, que objetiva extinguir o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, criando conta única de Governo do Estado. Instou, por fim, os Presidentes dos Tribunais a implementarem ações contrárias ao andamento de tal proposta, que prejudica a independência financeira do Poder Judiciário. Em falas posteriores, a preocupação com a extinção do Fundo de Reaparelhamento foi ressaltada. Em seguida, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** convidou a todos para participarem do



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

1º Encontro Ibero-Americano, Agenda 2030 do Poder Judiciário, nos dias 19 e 20 de agosto, em Curitiba, ressaltando a importância do evento. Ato contínuo, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** anunciou a apresentação da Assessora Parlamentar do Conselho, **sra. Gisele Arthur**. A Assessora declarou sua apreensão acerca do projeto de lei complementar enviado ao Congresso Nacional pelo Governo Federal, o Plano Mansueto, que pretende facilitar a renegociação da dívida dos Estados. Destacou que a tramitação desse projeto no Congresso poderá ocorrer de forma célere e seu conteúdo afetará os Tribunais. Solicitou aos Presidentes notas técnicas para lhe auxiliarem nos contatos a serem realizados em Brasília acerca deste tema. O Des. **João Guilherme Lages Mendes** explicou que o Plano Mansueto visa à recuperação dos Estados. Após, evidenciando a inexistência de relação direta desse plano com o Poder Judiciário, destacou a importância de os Tribunais manifestarem apoio aos Governos Estaduais nessa demanda. O Des. **Walter Carlos Lemes** salientou as dificuldades pelas quais passará o Poder Judiciário caso seja aprovado o Plano Mansueto e solicitou o empenho dos Colegas para que esse projeto de lei não vingue. O Des. **Nelson Missias de Moraes** narrou tentativas anteriores de extinção do Fundo de Reaparelhamento e ressaltou ser necessário um trabalho no Congresso para demonstrar a importância desse Fundo para os Tribunais. Abordou, ainda, a Reforma da Previdência, demonstrando maior preocupação com os pontos relativos à pensão e acumulação. Ratificando a exposição anterior, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** destacou, ainda, quanto à pensão, que o sistema previdenciário é contributivo e que, por esse motivo, deve haver a contrapartida. Após, o Des. **Joaquim Figueiredo dos Anjos** manifestou concordância com a preocupação do Des. Walter Carlos Lemes referente ao Fundo de Reaparelhamento e pediu licença para retirar-se do Encontro, agradecendo pelo fraternal convívio. Por fim, registrou que o TJ/MA ficaria representado no Encontro pelo Des. Cleones Carvalho da Cunha. Na sequência, a partir do convite do Des. **Walter Waltenberg Silva Junior** para que o próximo Encontro do Conselho seja realizado no Estado de Rondônia, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** lembrou que o oferecimento de Rondônia como sede do Encontro tem sido reiterado desde



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

eventos anteriores, merecendo especial atenção. Visando à deliberação posterior, consultou os demais Presidentes acerca do interesse em sediar o Encontro em seus Estados. Manifestaram-se os Desembargadores **Márcio Murilo da Cunha Ramos**, pela Paraíba; **José Carlos Malta Rodrigues**, representando o Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, que já havia se ausentado, por Maceió; **Walter Carlos Lemes**, por Goiás; **Luiz Felipe Silveira Difini**, por São Paulo; e **Gesivaldo Nascimento Britto**, pela Bahia. Foi lembrado, ainda, pelo **Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro**, o interesse manifestado pelo Des. **Carlos Alberto Alves da Rocha** para que o evento ocorra em Mato Grosso. Em continuidade à sua exposição, a **sra. Gisele Arthur**, inicialmente, sugeriu uma visita institucional do Conselho aos Presidentes do Congresso Nacional e do Senado Federal, bem como ao Presidente da República. Discorreu, a seguir, sobre a PEC da Valorização do Tempo de Magistratura – VTM, que, com o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e de outras associações, foi desarquivada, com possibilidades de ser apreciada no Congresso. Com a palavra, o **Des. Artur Marques da Silva Filho** manifestou-se com relação à necessidade de acompanhamento do Projeto de lei nº 80, que altera um dispositivo do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil para exigir a presença de advogado em todas as conciliações e mediações, o que inviabilizará os Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs. O Presidente corroborou a preocupação relativamente a esse tema e esclareceu que já estão sendo tomadas providências no sentido sugerido pelo Colega. Na sequência, a **sra. Gisele Arthur** confirmou o acompanhamento do citado projeto, bem como de outro, que propõe a permanência do advogado no mesmo plano topográfico do Juiz. Pelo **Des. Nelson Missias de Moraes** foram destacados três pontos relevantes no tocante à Reforma da Previdência: pensão, regra de transição e acumulação. Na mesma linha, o **Des. José Carlos Malta Marques** sugeriu que fossem disponibilizadas aos membros do Conselho, pela **sra. Gisele**, sempre que se fizesse necessário, informações quanto à previsão de votações de interesse do Conselho. Salientou também a importância de os Presidentes receberem subsídios e elementos concretos concernentes aos temas em votação no Congresso e no Senado, a fim de



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

nortear suas ações diante de cada projeto de interesse dos Tribunais. Após diversas considerações, o **Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro** submeteu proposta no sentido de que a Comissão Previdenciária composta pelos Desembargadores Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Presidente, Yedo Simões de Oliveira e Romão Cícero de Oliveira elabore estudo a ser remetido a todos os membros do Conselho. **APROVADO. UNÂNIME.** De outra parte, o Des. **Luiz Felipe Silveira Difini** propôs que o Conselho solicite ao Ministro Toffoli para que assuma a liderança na defesa do caráter nacional da Magistratura na Reforma da Previdência. Após debate, ficou estabelecido que as emendas elaboradas pela Associação de Magistrados Brasileiros seriam reunidas pelo Presidente e encaminhadas aos Desembargadores para conhecimento e providências no sentido de sustentar os tópicos essenciais propostos. O Des. **José Carlos Malta Marques** indicou à sra. Gisele a utilização da estrutura da Associação dos Magistrados Brasileiros para dirimir dúvidas relativamente ao modo de tramitação das matérias legislativas. Em seguida, após manifestações diversas quanto ao modo de encaminhamento das questões propostas, o Des. **Frederico Ricardo de Almeida Neves** defendeu a união da Magistratura, visando ao seu fortalecimento, de modo a evitar a dispersão. Ratificando a fala anterior, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, prosseguindo, apontou os dois temas em análise: **1)** proposta do Des. Luiz Felipe Silveira Difini de defesa do caráter nacional da Magistratura, sob liderança do Ministro Toffoli; e **2)** trabalho concentrado nos Estados, com ênfase nos seguintes tópicos: acumulação de funções, pensão e regras de transição, com prioridade para o tema pensão. A seguir, ao finalizar a exposição da sra. Gisele Arthur, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, contando com a anuência dos Presidentes do Tribunais, **aprovou a renovação do contrato da Assessora Parlamentar pelo período de um ano**, possibilitada a rescisão por qualquer uma das partes, com antecedência de trinta dias. Em continuidade à análise dos tópicos acima, encaminhou para votação as seguintes deliberações: **1)** proposta do Des. Luiz Felipe Silveira Difini quanto à expedição de ofício ao Ministro Dias Toffoli. **APROVADA, POR MAIORIA, VENCIDO O DES. RODRIGO COLLAÇO;** **2)** trabalho nos Estados, juntamente com os TREs, relativamente aos



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

pontos essenciais da Reforma da Previdência, com a utilização das emendas e do material técnico elaborado pela AMB. **APROVADO. UNÂNIME.** A seguir, foi anunciado o próximo item da pauta: **Reforma Estatutária.** Com a palavra, o Des. **Rodrigo Collaço** lembrou que a ideia de mudança estatutária surgiu, inicialmente, pelo exercício da Presidência do Conselho se dar na pessoa de um ex-Presidente de Tribunal e, ainda, pela participação de ex-Presidentes eleitos para as Vice-Presidências regionais. Relatou a formação de comissão para tratar do tema, composta por ele, o Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira e o Des. Cleones Carvalho Cunha. Frisou que a proposta ora apresentada afasta, tanto da Presidência quanto das Vice-Presidências, os ex-Presidentes de Tribunais. Informou que, dando voz a pensamentos divergentes, incluiu emenda que permite a continuidade de as Vice-Presidências serem ocupadas por ex-Presidentes, afastando-os tão somente da Presidência do Conselho. Ressaltou, ainda, que, na proposta, todas as correntes foram contempladas a fim de se fazer um amplo debate. Dito isso, teceu considerações quanto à necessidade de o Conselho dispor de uma “estação de trabalho” em Brasília. Finalizou sua exposição explicando que a comissão optou por não alterar o nome do Conselho para evitar situações burocráticas, como o novo registro do estatuto, dentre outras. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** expôs a situação da última troca de Presidência, quando assumiu a função. Declarou a demora de cerca de três meses para a regularização total dos registros, sobretudo bancários. Indicou a existência, ainda, de proposta de mudança do nome do Conselho, apresentada pelo Des. **Carlos Alberto Alves da Rocha**, que, com a palavra, solicitou posterior sustentação de sua proposta. Concedida a palavra ao Des. **Walter Waltenberg Silva Júnior**, este defendeu a ideia de que o Estatuto do Conselho tem funcionado a contento, sendo que a decisão por um Presidente da ativa ou um ex-Presidente é resolvida pela escolha da maioria em votação, não havendo motivos para sua alteração. Solicitado um aparte pelo Des. **Romão Cícero de Oliveira**, este propôs que a matéria não fosse discutida naquele Encontro. Citou a ausência do principal proponente da questão, o Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, de São Paulo, que se encontra enfermo. Pelo Des. **Nelson Missias de Moraes** foi lembrado que o Des.



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Manoel Calças estava representado pelo seu Vice-Presidente, Des. Artur Marques da Silva Filho, que veio acompanhado por dois juízes auxiliares sabedores da questão. Manifestou, por fim, as razões de sua posição pela continuidade da votação que visa a alterar o Estatuto, destacando que a alteração nesse quesito se justifica pelo fato de os Presidentes em exercício serem os gestores dos Tribunais. Quanto à mudança do nome do Conselho, o Des. **Luiz Felipe Silveira Difini** esclareceu que o nome anterior, Colégio de Presidentes, foi alterado há cerca de dois anos porque se entendia atribuir menor representatividade ao Órgão. Registrou que o Ministro Lewandowski, à época Presidente do Supremo Tribunal Federal, determinou que o Conselho passasse a ser um órgão consultivo do CNJ, indicando a estrutura de Conselho como mais adequada. Frisou, ainda, que, por essa razão, o atual estatuto é recente e nele consta a alteração do nome do Conselho. Por fim, justificou que, pelo avançado da hora e em vista da ausência de alguns Colegas, não seria conveniente a apreciação do assunto no momento. Propôs a discussão do tema, com conclusão em um próximo Encontro, com a participação de todos. O Des. **João Guilherme Lages Mendes** referendou a proposta do Des. Romão de não discutir o assunto naquele momento, embora estivesse preparado para votar. Destacou, ainda, que, conforme o art. 6º, inciso IV, do Estatuto, aqueles que representam os Presidentes não possuem direito ao voto. O Des. **Cleones Carvalho Cunha** concordou com o adiamento da votação, desde que, na próxima reunião, tal tema fosse o primeiro item da pauta. Transcorrida discussão sobre o assunto, ressaltou o Des. **Artur Marques da Silva Filho** que, devido ao internamento do Presidente do TJ/SP, se encontra no exercício da Presidência daquele Tribunal. Na sequência, o Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** propôs, em face da extensão da pauta, que se realizem duas reuniões ainda neste ano: uma no final de setembro e outra no final de novembro. Em meio ao debate da questão, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** esclareceu que, nos termos do Estatuto, os representantes que estiverem no exercício da Presidência do Tribunal possuem direito a voto. Em seguida, propôs que a apreciação da matéria em uma próxima reunião, quando será o primeiro item da pauta. Consignou o Des. **José Carlos Malta Marques** a necessidade de se decidir o



*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

local da próxima reunião, para que o Presidente do respectivo Tribunal possa escolher a data mais apropriada para o Encontro. Em seguida, foi sugerido pelo Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** que, caso fosse aprovada sua proposta de realização de duas reuniões, a primeira seja realizada em São Paulo; e a segunda, em Rondônia. O Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** referiu o pedido anterior do Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia para sediar o próximo encontro, considerando tratar-se de uma precedência. Após debate e consulta aos Presidentes, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** registrou a seguinte deliberação: constará como primeiro assunto da pauta do próximo Encontro a alteração do Estatuto. Dito isso, colocou em votação os locais para a próxima reunião: Rondônia ou São Paulo. Por Rondônia, votaram os Desembargadores Carlos Eduardo Zietlow Duro, Gesivaldo Nascimento Britto, Frederico Ricardo Neves, enquanto membro da Comissão Executiva do Conselho, Rodrigo Collaço, Alberto Romeu Gouveia Leite, Yedo Simões de Oliveira, Francisco Djalma, Walter Waltenberg Silva Júnior, Mozarildo Cavalcanti, João Guilherme Lages Mendes, Romão Cícero de Oliveira, Cleones Carvalho Cunha, Luiz Felipe Silveira Difini, Ronaldo Eurípedes de Souza, José Carlos Malta Marques, Paulo Roberto Vasconcelos, Luis Araújo Mendonça, Renato Braga Bettega e Denise Bomfim. Por São Paulo, votaram os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Artur Marques da Silva Filho, enquanto Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, Nelson Missias de Moraes, Walter Carlos Lemes, Carlos Alberto Alves da Rocha, Washington Luis Bezerra de Araújo, Sérgio Luiz Teixeira Gama, Sebastião Ribeiro Martins, João Rebouças, Adalberto Jorge Xisto Pereira e Paschoal Carmelo Leandro e Márcio Murilo da Cunha Ramos. Ausentes, os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Tutmés Airan de Albuquerque Neto e Elaine Cristina Bianchi. Absteve-se da votação a Des. Maysa Vedramini, representante do Tribunal de Justiça de Tocantins, por não se encontrar no exercício da Presidência daquele Tribunal. Encerrada a votação, Rondônia obteve 19 votos e São Paulo, 12. Pelo Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** foi dito que o próximo Encontro do Conselho dos Tribunais será em Rondônia, em data a ser definida. Em seguida,



***117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.***

usou a palavra o Des. **Rodrigo Collaço** para convidar a todos para os eventos que serão realizados em Florianópolis: “História da Justiça e museus judiciários”, organizado pelo CNJ, nos dias 5 e 6 de setembro; e “destinação dos valores oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transações penais e suspensões condicionais do processo”, no dia 20 de setembro. Antes do encerramento do Encontro, foi redigida a Carta de Porto Alegre. Ao final, o Des. **Carlos Eduardo Zietlow Duro** agradeceu a participação de todos e reforçou a importância da manutenção da unidade do Conselho no objetivo de implementar melhorias no Poder Judiciário e nos Tribunais Estaduais. Em nome dos Presidentes de Tribunais, o Des. **Cleones Carvalho Cunha** agradeceu ao Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro pela recepção, bem como pelo carinho com que todos foram recebidos, convidando os presentes para saudá-lo com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Encontro às dezenove horas. Assim, nós, servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul designadas para o presente ato, Oficial Superior Judiciária Laura da Rocha Dutra e Dirigente de Processo Márcia Regina Berwanger Rodrigues, lavramos a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho dos Tribunais de Justiça.



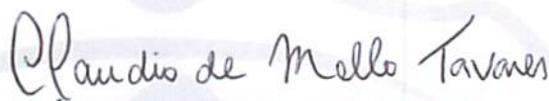
*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*



Desembargador **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**
Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça e
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Desembargador **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



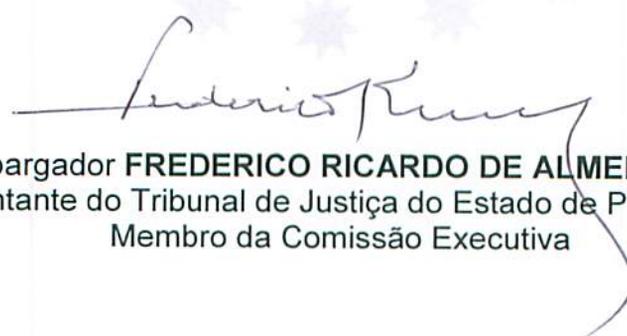
Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Desembargador **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**
Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e
Membro da Comissão Executiva



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Desembargador **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
no exercício da Presidência

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba





**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*


Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador **JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte


Desembargador **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina


Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas


Desembargador **ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,
no exercício da Presidência



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins





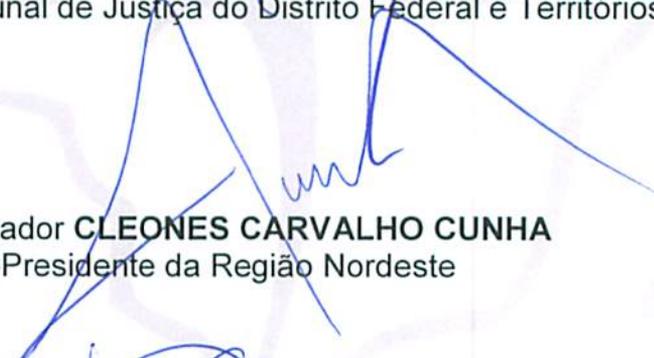
**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*


Desembargador **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima


Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá


Desembargador **ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios


Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Vice-Presidente da Região Nordeste


Desembargador **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**
Vice-Presidente da Região Sul


Desembargadora **ELAINE CRISTINA BIANCHI**
Vice-Presidente da Região Norte



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117° Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**
Membro da Comissão Executiva





**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Alegre/RS.*

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Membro do Conselho Fiscal

